



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano III • Nº 3130

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.666, DE 28 DE MAIO DE 2021** - Abre Crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) e dá outras providências

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

MAIO/2021

DECRETO 7666/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2128 / 2020,

DECRETA

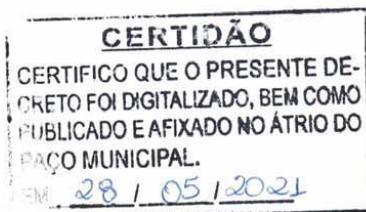
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO		
2116 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
31901300 - 10010000 Obrigações Patronais		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2055 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	65.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO		
2116 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
31901300 - 15100000 Obrigações Patronais		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2040 DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
33903900 - 11240000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 28 de maio de 2021.



Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alana Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021